

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1201**

*de 09 de novembro de 2004*

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno para o Grêmio de Cabos e Soldados do 47º Batalhão de Infantaria e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de lote urbano de nº 04, quadro 34, com área de 3.000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) situado na rua Bandeira/rua Três Lagoas, no Bairro Piracema, ao Grêmio de Cabos e Soldados do 47º Batalhão de Infantaria, com os seguintes limites e confrontações:*

*Ao Norte: com 60,00 m para a rua Três Lagoas*

*Ao Sul: com 60,00 m para o lote nº 03*

*Ao Leste: com 50,00 m para o lote nº 01*

*Ao Oeste: com 50,00 m para a rua Bandeira*

### **Parágrafo único. .**

*A doação constante no “caput” deste artigo, destina-se a edificação da sede própria do Grêmio de Cabos e Soldados do 47º Batalhão de Infantaria.*

### **Art. 2º.**

*Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos para o início da edificação referida no artigo anterior, cujo descumprimento implicará na reversão à municipalidade da área, objeto da doação.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 09/11/2004*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1201/2004 - 09 de novembro de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*